

**Alta Costura****Comércio e Reparação de Máquinas
Costura domésticas e Industrias****Vendas Novas****PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

Entre o Município de Viana do Alentejo, com sede na Rua Brito Camacho, n.º 13 – 7090-237 Viana do Alentejo, contribuinte n.º 506151174, neste ato representado por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e adiante designado por Município de Viana do Alentejo, e

A ALTA COSTURA- COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, com o número de identificação fiscal 195649885 e loja no Bairro 20 de Maio N.º56, 7080-011 Vendas Novas, aqui representado por Duarte Branco na qualidade de Gerente, adiante designada por ALTA COSTURA.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes termos:

Cláusula 1ª.**Objeto do Protocolo**

O presente Protocolo de Cooperação destina-se a fixar condições especiais na aquisição de máquinas de costura e acessórios, aos trabalhadores do Município de Viana do Alentejo.

Cláusula 2ª**Condições Comerciais**

1 - No âmbito deste Protocolo, a ALTA COSTURA- COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA compromete-se a facultar condições mais vantajosas para TODOS os Trabalhadores do Município de Viana do Alentejo, nos seguintes termos:

- 15% Desconto na compra de Máquinas de Costura Industriais (Exceto Máquinas em Promoção)
- 10% Desconto na compra de Máquinas de Costura Domésticas (Exceto Máquinas em Promoção)

- 5% Desconto na reparação de Máquinas de Costura Domésticas e ou Industriais
- 3% Desconto em qualquer acessório para as máquinas de costura (Exceto Agulhas e linhas de costura)
- Deslocações GRATUITAS para trabalhadores do Município de Viana do Alentejo e PARA TODOS OS HABITANTES DO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO.

2 – Todos os trabalhadores para usufruírem destes descontos terão que apresentar prova em como são trabalhadores do Município de Viana do Alentejo. (Ex. declaração da entidade, ou cabeçalho do recibo de vencimento)

Cláusula 3ª

Cooperação

A Cooperação, entre ambas as partes, consubstancia-se nas seguintes obrigações recíprocas:

1 - A ALTA COSTURA, para a aquisição de máquinas de costura e acessórios, propõem-se efetuar os descontos referidos na Cláusula Segunda, aquando da mesma, aos trabalhadores do Município de Viana do Alentejo.

2 – Do presente Protocolo não resulta para o Município de Viana do Alentejo quaisquer encargos financeiros derivados da cooperação estabelecida.

3 - O Município de Viana do Alentejo obriga-se a divulgar os serviços da ALTA COSTURA acima mencionada através dos meios disponíveis (internet, instalações do município, correio eletrónico e a TODOS os seus trabalhadores.) promovendo assim o presente Protocolo junto dos seus trabalhadores, assim como de todos os habitantes do Concelho de Viana do Alentejo o valor dos descontos estipulados pela ALTA COSTURA.

Cláusula 4ª.

Alteração, Incumprimento e Rescisão do Protocolo

1 - Qualquer alteração ao presente protocolo carece de acordo de ambas as partes.

2- A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa para rescisão de qualquer uma das partes.

Cláusula 5ª

Omissões

Os casos omissos reger-se-ão pelas normas legalmente em vigor.

Cláusula 6ª.

Duração do Protocolo

O presente protocolo é válido por um período de um ano, automaticamente renovável pelo mesmo período, salvo se alguma das entidades comunicar por escrito até trinta dias da data de renovação a intenção de rescisão.

Cláusula 7ª

Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à data da sua Assinatura.

Vendas Novas, 16 de fevereiro de 2017

O Gerente da Alta Costura Vendas Novas

ALTA COSTURA
COM & REP. MAO. COSTURA
BAIRRO 20 DE MAIO Nº58
7080-011 VENDAS-NOVAS

O. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo

